



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/ 2011 A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO
CORAÇÃO DAS MENINAS.

Autor(es): VEREADOR LEONEL DE ESQUERDA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída Associação Cultural Bloco Carnavalesco Coração das Meninas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de Janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de julho de 2026.



[Documentos](#)

JUSTIFICATIVA

No coração do rio de janeiro, o Bloco Coração das Meninas é um símbolo vivo de resistência, memória e alegria. Mais que um bloco de carnaval, é um movimento cultural que celebra a herança afro-brasileira, fomentando a inclusão e o pertencimento através da arte, da educação e da solidariedade.

Além de contar com o sensacional Kwê Bororó, um centro cultural comunitário e casa de referência identitária. Um espaço que pulsa cultura, afeto e transformação, oferecendo atividades gratuitas e acolhimento para a população negra, indígena, periférica, mulheres, juventudes e LGBTQIA+. É um quilombo urbano e casa de cura coletiva, onde a ancestralidade se encontra com o presente.

Além de contar com oficinas culturais, pré vestibular comunitário, mutirões de cidade e rodas de conversas, feiras e economia criativa e acolhimento.

Assim, mais que justo este reconhecimento.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(..)

